



Prefeitura do Município da Estância de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

LEI N.º 1191 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000.
(Processo n.º)

001

(Dá nome ao Parque das Águas localizado entre as Avenidas Auro Soares de Moura Andrade e John F. Kennedy na Estância de Águas de São Pedro, e dá outras providências).

LUIZ ANTONIO DE MITRY FILHO, Prefeito do Município da Estância de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica denominado “**PARQUE DAS ÁGUAS JOSÉ BENEDITO ZANI**” o próprio público municipal localizado entre as Avenidas Auro Soares de Moura Andrade e John F. Kennedy, da Estância de Águas de São Pedro.

ARTIGO 2º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, apostilará em seus registros a nova denominação.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância de Águas de São Pedro, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil.

LUIZ ANTONIO DE MITRY FILHO
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BANELLI DE LIMA
Procurador Geral

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município da Estância de Águas de São Pedro, na mesma data.

IZILDINHA M. L. MARREGA
Chefe de Gabinete do Prefeito